DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tapiramutá



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." EXTRATO ATO DE PUBLICAÇÃO.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."-



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº 0030/2022

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital 01/2022 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e Legislação Municipal, CONVOCA a candidata relacionada neste ato, conforme o que segue:

- **Art.1º.** Fica convocada a candidata habilitada, estabelecidos no Edital 01/2022, para preenchimento de vagas conforme anexo I deste Edital.
- Art.2º. Os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverão comparecer no prédio da sede desta secretaria, situada na Avenida Cleriston Andrade, 1, Tapiramutá/BA, nos dias 13 e 14 de Julho de 2022 das 08:00h às 12:00h.
- **Art.3º.** O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante no Art.2º, deste Edital perderá o direito decorrente de sua classificação.
- **Art.4°.** O candidato convocado deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme o que estabelece o art. 67 do Edital 01/2022;
- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional, se não tiver, será emitida autorização para realização do Exame admissional no ato da apresentação:
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS/PASEP/NIS;
- e) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ №13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- I) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos); n) 01 foto 3X4
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível Superior para os cargos de nível Superior).
- p) Certidão de Casamento se houver;

Parágrafo 1º – Ao apresentar os documentos referidos no caput deste artigo, deverá anexar exames pré admissionais (Hemograma completo, Rx do tórax) e Relatório Médico de aptidão física e mental. (se já tiver realizado).

Parágrafo 2º – O profissional médico credenciado a emitir o relatório médico são os que prestam serviços ao município na atualidade em unidades de saúde da Família (USF) e/ou no Hospital Municipal Dr. José Nery.

- **Art. 5º.** Na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.
- **Art. 6º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Art. 7°. Em decorrência do AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE da servidora ELMA PIRES MACHADO, matrícula 6927, PELO PERÍODO DE 120 DIA, DESDE O DIA 23/06/2022, convocamos:

02 - PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00140	CLAUDIA CLIMACO DA SILVA	18°

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 12 de Julho de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME EDITAL 01/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº 0031/2022

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital 01/2022 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e Legislação Municipal, CONVOCA a candidata relacionada neste ato, conforme o que segue:

Art.1º. Fica convocada a candidata habilitada, estabelecidos no Edital 01/2022, para preenchimento de vagas conforme anexo I deste Edital.

Art.2º. Os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverão comparecer no prédio da sede desta secretaria, situada na Avenida Cleriston Andrade, 1, Tapiramutá/BA, nos dias 13 e 14 de Julho de 2022 das 08:00h às 12:00h.

Art.3º. O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante no Art.2º, deste Edital perderá o direito decorrente de sua classificação.

Art.4º. O candidato convocado deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme o que estabelece o art. 67 do Edital 01/2022;

- a) Antecedentes Criminais (original):
- b) Atestado de Saúde Ocupacional, se não tiver, será emitida autorização para realização do Exame admissional no ato da apresentação;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS/PASEP/NIS;
- e) Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- I) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ №13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos); n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível Superior para os cargos de nível Superior).
- p) Certidão de Casamento se houver;

Parágrafo 1º – Ao apresentar os documentos referidos no caput deste artigo, deverá anexar exames pré admissionais (Hemograma completo, Rx do tórax) e Relatório Médico de aptidão física e mental. (se já tiver realizado).

Parágrafo 2º – O profissional médico credenciado a emitir o relatório médico são os que prestam serviços ao município na atualidade em unidades de saúde da Família (USF) e/ou no Hospital Municipal Dr. José Nery.

- **Art. 5º.** Na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação de cargos empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.
- **Art. 6º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Art. 7°. Em decorrência das DESISTÊNCIAS dos servidores GÊNIO FERREIRA ARAUJO- PROFESSOR DE MATEMÁTICA e LUANA MIRANDA CHAGAS-PROFESSORA DE PORTUGUÊS, AMBOS DO 6° AO 9° ANO, convocamos:

03 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO- MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001560	SIDEMARIO OLIVEIRA AMORIM BARRETO	2°

03 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001280	JEAN SOUZA LOPES	3°

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, 12 de Julho de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ №13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição nº 638 – Ano 2022, de 11 de julho de 2022, página 05, concernente ao Ato do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº233/2021 referente a Tomada de Preços nº001/2021. **Onde se** 1ê: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº110/2021. **Leia-se:** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº233/2021.